



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR –EFPC.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 108/2001, Lei Complementar n.º 109/2001, Lei Municipal 482/2021 e em observância a Nota Técnica da ATRICON n.º 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar, torna público aos interessados a abertura do Chamamento Público para contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC visando a implantação do Regime Complementar de Previdência - RCP, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de propostas para contratação de EFPC para administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Barão do Triunfo.

1.2. A presente chamada pública objetiva o encaminhamento de propostas e implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar e em futura assinatura de Convênio de Adesão.

1.3. O recebimento e julgamento das propostas ficarão a cargo da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Nº 04/2022.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic.

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

**Av. Tassinare Cesari, Nº 476, Centro – Barão do Triunfo/RS – Cep: 96735-000
Fone: (51) 3650-1143**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.1. Estão impedidos de participar, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
- e) Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

- a) Local: Protocolo Geral da Prefeitura de Barão do Triunfo;
- b) Av. Tassinari Cezare, Nº 476, Bairro Centro, Barão do Triunfo;
- c) Período para recebimento das propostas: **De 05 de Maio à 19 de Maio de 2022, durante o horário de expediente que compreende das 08h00m às 12h00m e das 13h30m às 17h30m.**

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Até a data e horário indicados no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros da Comissão, a documentação relacionada a seguir:

5.2. Regularidade Jurídica

5.2.1. Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.2.3. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos sócios, se houver.

5.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.3.1. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

5.3.2. Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

5.3.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

5.3.6. Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da empresa, com data de emissão não superior a noventa dias, caso não tenha validade expressa no documento.

5.4. Qualificação Técnica

5.4.1. Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar -PREVIC.

5.4.2. Ata Notarial da condição normal de funcionamento da EFPC perante a PREVIC.

5.5 Quanto à Proposta

5.5.1. **Carta de Apresentação**, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, informando e apresentando documentação solicitada neste edital, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;

5.5.2. **Proposta Técnica**, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas contendo as informações solicitadas conforme o Anexo I deste Edital e, quando for o caso indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

5.5.2.1. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5.2.2. A proponente que não atender a quaisquer das exigências referentes ao item 05 -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

documentação para a participação e todos os seus subitens - terá a sua proposta desclassificada, exceto se sanadas pela Comissão Executora, em diligência e análise de outros documentos que já compõem a proposta.

5.5.2.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este Edital e/ou com a legislação em vigor.

5.5.2.4. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos proponentes o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas que as desclassificaram.

5.5.2.5. Atendidas as demais exigências deste Edital, a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total, ou seja, será vencedora deste processo seletivo a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório da pontuação de todos os itens que constam no Anexo I deste Edital.

5.5.2.6. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, seja pelo julgamento definitivo do recurso interposto, ou ainda, pela manifestação, por escrito, de que nenhuma das proponentes pretende apresentar recurso.

5.5.2.7. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma: As hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as proponentes.

5.6. Declarações

5.6.1. Declaração emitida pela Entidade, datada e assinada pelo dirigente informando qual é o percentual mínimo de contribuição para o participante do plano de benefícios a ser oferecido ao ente federativo, não superior a 7,5%, de acordo Art. 18 da Lei Municipal 2.333/2021.

5.6.2. Declaração emitida pela Entidade, datada e assinada pelo dirigente declarando que envidará esforços, juntamente com o Ente Municipal, objetivando viabilizar a compatibilidade de sistemas e a troca eletrônica das informações necessárias à operacionalidade do Plano de Benefícios da Previdência Complementar.

6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Os documentos relacionados no item 5 deverão ser apresentados impressos dentro de envelope lacrado, com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 5.5.1, no prazo previsto no presente Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

6.1.1. Deverão ser apresentados os documentos originais, cópias autenticadas em tabelionato ou quando for o caso, assinadas eletronicamente. Os documentos apresentados, que forem extraídos da internet, deverão ter a possibilidade de verificação de sua autenticidade.

6.2. No anverso do envelope deverá estar identificado conforme segue:

**À COMISSÃO do Grupo de trabalho de
implantação de regime de previdência
complementar CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2022
EDITAL Nº 01/2022
HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA
PROPONENTE: (Nome completo da EFPC)
CNPJ:**

6.3. Os documentos deverão estar dispostos em meio físico, de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.

6.4. A Comissão poderá solicitar à proponente informação, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário, para isso deverá indicar um responsável com telefone e/ou e-mail para contato.

6.5. A Comissão analisará o atendimento dos requisitos previstos neste edital e das propostas apresentadas no dia **20/05/2022**.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Em todas as fases da presente chamada pública serão observadas as normas previstas, por analogia, nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei 8.666/93, no que couber.

7.2. O prazo para interposição de recursos às decisões da Comissão, será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

7.2.1. Os recursos, que serão dirigidos à Comissão, deverão ser apresentados em original para protocolo presencial, dentro do prazo previsto no subitem 7.2, na Unidade Gestora do RPPS, durante o horário de expediente que compreende das 08h00m às 12h00m e das 13h30m às 17h30m.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

7.3. Havendo a interposição tempestiva do recurso, as demais proponentes serão comunicadas para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e na forma prevista no subitem 7.2.1.

7.3.1. O prazo para apresentação das contrarrazões se inicia depois de encerrado o prazo para apresentação de recursos.

7.3.2. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados por qualquer outro meio além do previsto no item 7.2.1.

7.3.3. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos deste processo seletivo, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

7.3.4. A decisão do Prefeito, a ser proferida em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão, será irrecorrível.

7.4. Os prazos previstos nos subitens 7.3.3 e 7.3.4 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos do processo seletivo.

7.5. Todos os eventuais recursos, as contrarrazões, as decisões da Comissão e da autoridade e quaisquer outros atos ocorridos após a abertura do invólucro da documentação, serão comunicados aos interessados, sejam proponentes ou não, através do site do Município, sendo este e o e-mail das proponentes os canais de comunicação entre as partes até o encerramento do processo seletivo.

7.6. As entidades interessadas neste chamamento público, caso entendam por impugnar o presente Edital, poderão fazê-lo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data da publicação.

7.7. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou apresentados de forma diversa da prevista no item 7.2.1.

8. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO

8.1. Em atenção a Nota Técnica apresentamos no Anexo II deste Edital, o contexto da massa de servidores do Município de Barão do Triunfo, data base março/2022. Este anexo está subdividido em duas partes, sendo a primeira com todos os servidores efetivos com valor de base de contribuição previdenciária **superior ao teto** do Regime Geral de Previdência Social – RGPS e a segunda com todos os servidores efetivos com valor de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

base de contribuição **até o teto** do RGPS.

9. DA COMISSÃO PARA SELEÇÃO DA EMPRESA FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EPFC

9.1. A Comissão criada pela Portaria N° 04/2022 é destinada para processar, analisar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo da EPFC, que será competente para gerir o regime de previdência complementar dos servidores públicos do Município de Barão do Triunfo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A participação da entidade implica sua aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do presente Edital, não sendo aceitas, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

10.2. No período da vigência do contrato, serão observadas as normas previstas, por analogia, na Lei 8.666/93, no que couber.

10.3. Fica designado o foro da cidade de São Jerônimo para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

10.5. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

10.5. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital poderão ser prestados presencialmente na Unidade do RPPS.

Barão do Triunfo, 05 de Maio de 2022

**ELOMAR ROCHA KOLOGESKI
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

À

Comissão de Seleção

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

Prezados Senhores,

A _____(NOME DA ENTIDADE DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o)
_____, no estado de(o)_____, à rua
_____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar
como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Barão do
Triunfo/RS. Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento
convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a
elaboração da presente proposta, e atestamos que todas as informações abaixo
prestadas, estão comprovadas pelos documentos oficiais anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1. Capacitação Técnica

Fator a) Experiência da Entidade

1.1. Informar a Rentabilidade Acumulada nos últimos 60 meses da EFPC:

Ano	Rentabilidade a.a. A comprovação deverá ser por meio da apresentação de relatórios obrigatórios enviados à PREVIC.	% média de rentabilidade
2021		
2020		
2019		
2018		
2017		

Taxa acumulada no período _____%a.a

Pontuação referente a média apurada da rentabilidade nos últimos 05 anos	Pontuação
Até 10%	5
De 10,01 a 15%	10
De 15,01% a 20%	15
De 20,01 a 25%	20
Acima de 25,01%	25

1.2) Informar a Rentabilidade no período de Abril/2021 a Março/2022 do Plano de Contribuição Definida Multipatrocinado para Ente Federativo:

Rentabilidade média de Abril/2021 a Março/2022. A comprovação deverá ser por meio da apresentação de relatórios obrigatórios enviados à PREVIC	% relativo a rentabilidade média
04/2021 a 03/2022	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Pontuação referente a média apurada da rentabilidade Abril/2021 a Março/2022 (12 meses)	Pontuação
Até 5%	10
De 5,01 a 7%	20
De 7,01% a 9%	30
De 9,01 a 11%	40
Acima de 11%	50

1.3) Ativo Total da EFPC (em milhões) na data de 31/12/2021: R\$ _____

Ativo (recursos administrados)	Pontuação
Até 100 milhões de reais	10
De 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	20
De 500 milhões e um centavo a 02 bilhões de reais	30
De 02 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais	40
Acima de 15 bilhões	50

1.4) Quantitativo de participantes (desconsiderando a população assistida) da EFPC na data de 31/12/2021: _____

Número de participantes (ativos)	Pontuação
Até 1.000	5
De 1.001 a 2.500	10
De 2.501 a 5.000	15
De 5.001 a 15.000	20
De 15.001 a 30.000	25
Acima de 30.000	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fator b) Governança e Comunicação: Se comprovar pontua, se não comprovar não pontua.

	Pontuação
Informar existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório, autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019. (comprovar a existência pelo instrumento de formação). () SIM ()NÃO	5
Informar existência de auditoria interna instituída pelo Conselho Deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC. (comprovar a existência pelo instrumento de instituição) () SIM ()NÃO	5
Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse. () SIM ()NÃO	5
Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes. () SIM ()NÃO	5
Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários. () SIM ()NÃO	5
Informar se haverá canal de comunicação próprio aos participantes do Ente. () SIM ()NÃO	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b.1) Anos de atuação em Previdência Complementar:

	Anos de atuação em Previdência Complementar (comprovar com documentos oficiais)	Pontuação
Membro 1		
Membro 2		
Membro 3		
Membro 4		
Membro 5		
Membro 6		
Média	No cômputo geral será considerada a pontuação média dos membros	

A contagem do item "b.1" supramencionado será feita considerando os anos de experiência comprovada (individual para cada membro da Diretoria)	Pontuação
0 a 3 anos	5
3 anos e 1 dia a 6 anos	10
6 anos e um dia a 9 anos	15
9 anos e 1 dia a 12 anos	20
12 anos e 1 dia a 15 anos	25
Acima de 15 anos	30

b.2) Experiência da EFPC - Tempo: _____

Tempo de Experiência comprovada	Pontuação
De 0 a 5 anos	5
De 5 anos e 1 dia a 10 anos	10
De 10 anos e 1 dia a 15 anos	15
De 15 anos e 1 dia a 20 anos	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Acima de 20 anos	25
------------------	----

2. Condições Econômicas da Proposta (se houver mais de uma taxa, pontuará apenas uma, sendo a de menor pontuação)

a) Taxa de carregamento atual: _____%

Taxa de carregamento atual	Pontuação
Acima de 7%	0
De 5,01% a 7%	5
De 4,01% a 5%	10
De 3,01% a 4%	15
De 2,01% a 3%	20
De 1,01% a 2%	25
Abaixo de 1%	30

b) Taxa de administração anual atual: _____%

Taxa de administração anual (ao ano)	Pontuação
Acima de 1%	0
De 0,81% a 1%	5
De 0,61% a 0,80%	10
De 0,41% a 0,60%	15
De 0,21% a 0,40%	20
Abaixo de 0,21%	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

c) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2021: _____%

Despesas Administrativas/Ativo	Pontuação
Acima de 1,5%	0
De 1,2 a 1,49%	5
De 1,0 a 1,19%	10
De 0,7 a 0,99%	15
De 0,4 a 0,69%	20
Abaixo de 0,4%	25

d) Valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao número de população (participantes e assistidos) em 31/12/2021: R\$ _____

Despesas Administrativas/ Participante	Pontuação
Acima de 2.000	0
De 1.700 a 2.000	5
De 1.400 a 1.699	10
De 1.000 a 1.399	15
De 500 a 999	20
Abaixo 500	25

e) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2021: _____%

Despesas Administrativas/Receita Administrativa	Pontuação
Acima de 1,5%	0
De 1,2 a 1,49%	5
De 1,0 a 1,19%	10
De 0,7 a 0,99%	15
De 0,4 a 0,69%	20
Abaixo de 0,4%	25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

f) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

() SIM R\$ _____

() NÃO

Necessidade	Pontuação
Acima de 50.000,00	0
Entre 20.001,00 a 50.000,00	5
Abaixo de 20.000,00	10
Não	15

3.Plano de Benefícios

Fator A) Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante: _____

Número de benefícios de risco (não programado)	Pontuação
Nenhum benefício	0
De 1 a 2 benefícios	5
Mais de 2 benefícios	10

Fator B) Existe possibilidade de escolha pelo participante por diferentes perfis de investimento? Sem sim pontua 5 pontos, se não, não pontua.

() SIM () NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fator C) Condições de resgate dos recursos do patrocinador:

I) _____ II) _____

I)Tempo de vinculação em que é possível resgatar 100%	Pontuação
Acima de 20 anos	0
De 15 anos e um dia a 19 anos	10
De 10 anos e um dia a 15 anos	15
De 5 anos e um dia a 10 anos	20
Abaixo de 5 anos	25
II) Tempo de vinculação que é possível o primeiro resgate do recurso do patrocinador	
Acima de 5 anos ou mais	0
Acima de 3 anos até 5 anos	5
Até 3 anos	10
Sem carência	15

DADOS DA PROPONENTE:

Nome da entidade: _____

Razão Social: _____

CNPJ N.º: _____

Endereço completo: _____

Endereço eletrônico: _____

Telefones: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Validade da proposta: _____

Local e data

Assinatura do representante legal: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Responsável para contato com Ente: _____

Nome: _____

Cargo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

**MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO
MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**

SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO

Ordem	Matrícula	Base de contribuição acima do teto do RGPS
1	439	7.248,10
2	440	7.248,10
1	709	7.994,52

Número de servidores: 03

Ordem	Matrícula	Base de contribuição até o teto do RGPS
1	83	2.313,55
2	115	2.426,79
3	133	3.210,40
4	141	3.154,83
5	143	1.642,28
6	171	2.841,03
7	171	1.642,28
8	172	3.210,41
9	173	3.210,41
10	204	1.515,95
11	205	1.642,28
12	206	2.140,28
13	206	1.284,17
14	220	1.642,28
15	221	2.228,47
16	230	1.515,95
17	231	1.642,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

18	286	3.256,99
19	409	2.228,47
20	411	1.125,44
21	415	1.125,44
22	417	3.154,83
23	418	2.228,47
24	420	2.228,47
25	425	1.125,44
26	425	1.125,44
27	426	1.125,44
28	428	1.125,44
29	429	3.154,83
30	430	2.228,47
31	431	1.125,44
32	432	2.228,47
33	433	3.154,83
34	435	3.154,83
35	435	3.154,83
36	444	3.210,41
37	490	3.210,41
38	493	2.228,47
39	494	2.228,47
40	545	2.057,05
41	588	4.162,20
42	686	2.912,15
43	688	2.912,15
44	688	2.912,15
45	690	2.912,15
46	690	2.912,15
47	691	1.965,40
48	696	1.038,86
49	696	1.038,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

50	698	1.038,86
51	699	1.038,86
52	704	2.659,40
53	707	1.038,86
54	716	2.659,40
55	779	1.038,86
56	782	2.659,40
57	783	2.659,40
58	784	4.255,04
59	785	1.965,40
60	786	2.659,40
61	831	2.659,40
62	832	2.963,46
63	833	2.659,40
64	835	2.963,46
65	836	2.659,40
66	838	1.038,86
67	842	2.189,56
68	842	2.963,46
69	844	1.639,17
70	846	4.162,20
71	847	4.162,20
72	848	4.162,19
73	850	1.587,34
74	857	1.038,86
75	866	1.038,86
76	903	2.417,64
77	904	2.659,40
78	905	2.659,40
79	906	2.659,40
80	908	2.659,40
81	909	2.659,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

82	910	1.965,40
83	911	2.659,40
84	912	2.659,40
85	913	1.639,17
86	916	2.659,40
87	919	2.659,40
88	921	2.659,40
89	922	2.659,40
90	924	1.038,86
91	925	1.038,86
92	926	1.038,86
93	958	2.659,40
94	970	1.038,86
95	975	2.963,46
96	985	2.912,15
97	986	2.057,05
98	987	2.057,05
99	988	2.057,05
100	990	2.057,05
101	995	2.659,40
102	996	2.659,40
103	999	2.659,40
104	1000	2.659,40
105	1003	2.659,40
106	1005	2.659,40
107	1006	2.659,40
108	1008	2.659,40
109	1010	2.659,40
110	1011	2.659,40
111	1012	2.659,40
112	1014	2.659,40
113	1015	2.659,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

114	1016	2.659,40
115	1017	2.417,64
116	1018	2.659,40
117	1019	2.659,40
118	1022	2.417,64
119	1027	2.963,46
120	1043	1.038,86
121	1045	2.659,40
122	1056	4.162,20
123	1059	2.057,05
124	1065	2.659,40
125	1066	2.963,46
126	1068	2.417,64
127	1069	2.659,40
128	1070	3.457,22
129	1072	2.659,40
130	1073	1.965,40
131	1074	2.659,40
132	1075	2.659,40
133	1076	2.417,64
134	1077	2.659,40
135	1078	2.417,64
136	1097	2.527,55
137	1100	1.587,34
138	1103	2.417,64
139	1104	1.515,95
140	1112	2.417,64
141	1119	2.417,64
142	1124	2.912,15
143	1142	2.417,64
144	1166	2.426,79
145	1166	2.384,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

146	1167	1.885,62
147	1168	2.417,64
148	1172	3.457,22
149	1177	2.417,64
150	1181	3.815,35
151	1204	2.669,47
152	1212	1.389,62
153	1217	2.417,64
154	1218	2.962,70
155	1218	1.885,63
156	1219	2.417,64
157	1220	2.197,87
158	1221	2.197,87
159	1223	1.389,62
160	1224	2.417,64
161	1225	1.885,63
162	1227	4.783,64
163	1230	2.197,87
164	1234	1.674,96
165	1234	1.674,96
166	1240	2.417,64
167	1241	2.417,64
168	1242	2.417,64
169	1247	2.949,44
170	1259	2.716,51
171	1263	2.716,51
172	1266	2.716,51
173	1278	3.815,35
174	1280	2.949,44
175	1282	3.037,39
176	1283	2.949,44
177	1286	1.885,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

178	1287	1.389,62
179	1288	3.022,05
180	1289	2.417,64
181	1290	1.389,62
182	1291	2.417,64
183	1295	4.783,64
184	1299	2.197,88
185	1303	3.142,93
186	1304	1.885,63
187	1305	2.949,44
188	1306	2.417,64
189	1315	1.885,63
190	1319	2.417,64
191	1323	1.389,62
192	1325	3.815,35
193	1325	2.416,39
194	1332	2.197,87
195	1339	2.417,64
196	1346	1.389,62
197	1347	2.716,51
198	1351	1.885,63
199	1351	1.885,63
200	1352	1.885,63
201	1353	1.885,63
202	1357	1.885,63
203	1360	1.674,96
204	1368	2.197,87
205	1370	2.949,44
206	1373	4.464,73
207	1378	1.389,62
208	1385	1.885,63
209	1386	2.716,51



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

210	1388	1.885,63
211	1391	3.815,35
212	1393	3.815,35
213	1396	2.197,87
214	1401	2.197,87
215	1434	2.469,55
216	1436	4.348,76
217	1449	4.348,76
218	1452	3.468,50

Total de servidores: 218

SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

Ordem	Matrícula	Base de contribuição até o teto do RGPS
1	612	R\$ 4.162,15
2	1147	R\$ 1.455,02
3	1161	R\$ 2.716,49

Total de Servidores: 03

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal